



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 001/92

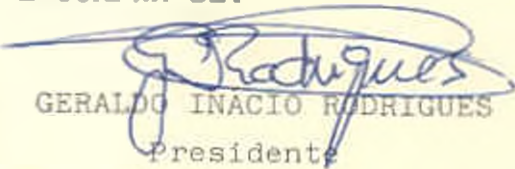
"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU -ES ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição Regimental, conferida pelo Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno, (resolução nº 016/90); Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Promulgo a seguinte Resolução:

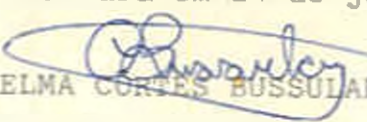
- Artigo 1º-** Ficam reajustados em 87% (oitenta e sete por cento) , os Vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente da Câmara Municipal, constantes nas Leis nºs. 1.240 e 1.229/87, sobre os vencimentos vigentes;
- Artigo 2º-** As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal;
- Artigo 3º-** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1ª de janeiro do corrente exercício.
- Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 23 DE JANEIRO DE 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria
da Câmara em 24 de janeiro de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal